



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

LEI Nº 1249 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a anulação e suplementação no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil) as dotações abaixo relacionadas:

0201 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 7.000,00

04.122.0006 2.003 –Manutenção do Gabinete do Prefeito..... **R\$ 7.000,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 7.000,00**

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 2.500,00

04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração..... **R\$ 2.500,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 2.500,00**

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$ 3.000,00

04.123.0012 2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças..... **R\$ 2.000,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 2.000,00**

04.123.0012 2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças..... **R\$ 1.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 1.000,00**

0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 9.090,00

17.511.0034 2.008 –Manutenção da Rede de tratamento..... **R\$ 8.000,00**

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... **R\$ 8.000,00**

17.511.0034 2.009 –Melhoramento do Saneamento Básico..... **R\$ 90,00**

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... **R\$ 90,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	RS 1.500,00
08.243.0027 2.010 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente.....	RS 1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 1.500,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	RS12.440,00
08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo de Assistência	RS12.440,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00- Transf. A Instituições Privadas.....	RS 12.440,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS 47.300,00
12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 –Aplicações diretas.....	RS 4.000,00
12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 6.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.10 -Aplicações diretas.....	RS 6.200,00
12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 300,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.01 –Transf. Instituições privadas.....	RS 300,00
12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 –Aplicações diretas.....	RS 3.000,00
12.361.0018 2.021 – Manutenção do Transporte Escolar	RS 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 –Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
12.361.0018 2.021 – Manutenção do Transporte Escolar	RS 1.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.11 –Aplicações diretas.....	RS 1.800,00
12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil.....	RS 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas.....	RS 20.000,00
12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil.....	RS 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas.....	RS 1.000,00
08.306.0018 2.016 – Manutenção da Merenda Escolar.....	RS 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

0701 – SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.....	RS 2.040,00
23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo.....	RS 850,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 850,00
23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo.....	RS 1.190,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 1.190,00
0801 – SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URB.	RS 50,00
26.782.0031 2.029 – Manutenção da Secretaria de Obras.....	RS 50,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 50,00
0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	RS 80,00
20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura.....	RS 80,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 80,00
1001 – ENCARGOS GERAIS.....	RS 5.000,00
04.122.0000 0.032 – Contribuição a Entidades Municipalista.....	RS 1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a instituições Privadas.....	RS 1.000,00
28.843.0000 0.033– Amortização e Encargos da Dívida.....	RS 5.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 5.000,00
Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas :	
0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	RS 1.000,00
04.122.0006 2.003 –Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	RS 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 1.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 6.000,00
04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração.....	RS 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 6.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 2.000,00
17.511.0034 2.008 –Manutenção da Rede de tratamento.....	RS 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	RS 5.000,00
08.244.0028 2.014 – Manutenção do fundo de Assistência.....	RS 3.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 3.000,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS 8.000,00
12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil.....	RS 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.10 -Aplicações diretas.....	RS 8.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	RS 70.000,00
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde	RS 70.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 70.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de novembro de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 30 de novembro de 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração